DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2
Despachos 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Atribuição de Classe/Aulas 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

Comunicado

Concorrência Eletrônica nº 90145/2025 – UASG 98698-1
Processo Administrativo nº 3908/2025

Considerando que a empresa licitante **J. NASSIF ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **62.122.593/0001-16**, tempestivamente, apresentou **demonstração de exequibilidade da proposta**, nos termos do art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o Parecer Técnico Administrativo, emitido pelo Diretor do Departamento de Gestão e Fiscalização de Obras Públicas, datado de 05 de fevereiro de 2026, referente à **Análise da Demonstração de Exequibilidade da Proposta** apresentada pela licitante **J. NASSIF ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **62.122.593/0001-16**;

Considerando que o referido parecer concluiu, de forma clara, fundamentada e suficiente, pela **comprovação da exequibilidade da proposta**, mesmo esta sendo inferior a 75% do orçamento estimado pela Administração, não identificando impedimento legal ou técnico para sua aceitação;

Considerando, ainda, que a manutenção da proposta atende aos princípios da legalidade, competitividade, economicidade e julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021;

Diante do exposto, **acato integralmente o Parecer Técnico Administrativo**, reconheço como **satisfatória a comprovação da exequibilidade da proposta**, e **dou por encerrada a diligência** instaurada no âmbito deste certame, devendo a proposta da licitante permanecer **válida e apta a prosseguir nas demais fases da Concorrência Eletrônica nº 90145/2025**.

Registre-se. Publique-se. Dê-se prosseguimento ao certame.

Rio das Pedras/SP, 06 de fevereiro de 2026.

_____
Edevaldo D. Gois
Pregoeiro

RIO DAS PEDRA
A CIDADE DOÇURA

PARECER ADMINISTRATIVO

Assunto: *Análise da Demonstração de Exequibilidade de Proposta*

Processo Administrativo nº s: 5870/2025 e 5878/2025 Concorrência Eletrônica: 90145/2025 - UASG 98698-1 (Proc. Adm. 3908/2025)

Licitação: *Concorrência Eletrônica*

Objeto: *Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Rio das Pedras/SP.*

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório instaurado para a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia destinados à ***implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário do Município de Rio das Pedras/SP****, financiado, em parte, por recursos do* ***Novo PAC****, nos termos do Termo de Compromisso nº 968585/2024/MCIDADES/CAIXA.*

Durante a fase de julgamento das propostas, verificou-se que a empresa J. NASSIF ENGENHARIA LTDA - 62.122.593/0001-16 e INFRAARQ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - 04.445.841/0001-63, *apresentou* ***proposta com valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração****, circunstância que ensejou a adoção do procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, com a solicitação formal de* ***demonstração da exequibilidade da proposta****.*

RIO DAS PEDRA
A CIDADE DOÇURA

Atendendo à solicitação da Municipalidade, a empresa apresentou documentação técnica e econômico-financeira visando comprovar a viabilidade de execução do objeto pelo valor ofertado.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021, propostas que apresentem valores manifestamente inexequíveis devem ser objeto de análise específica, cabendo à Administração oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade.

No mesmo sentido, o art. 11 da Lei nº 14.133/2021 consagra os princípios da competitividade, eficiência, economicidade e julgamento objetivo, vedando a desclassificação automática de propostas com preços reduzidos sem análise técnica fundamentada.

A jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas, inclusive do TCE/SP, reforça que preço baixo, por si só, não caracteriza inexequibilidade, sendo imprescindível a análise concreta da composição dos custos apresentados.

III – ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Da análise da documentação apresentada pela empresa J. NASSIF ENGENHARIA LTDA - 62.122.593/0001-16 e INFRAARQ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - 04.445.841/0001-63*, verifica-se que:*

RIO DAS PEDRA
A CIDADE DOÇURA

1. ***Planilha de Composição de Custos***

A empresa apresentou planilha detalhada, contendo:

- Custos de mão de obra compatíveis com os pisos legais e convenções coletivas;

- Encargos sociais devidamente discriminados;

- Custos de materiais e insumos compatíveis com referências de mercado e tabelas oficiais (SINAPI/SICRO);

- Custos indiretos, despesas administrativas e margem de lucro explicitada.

2. ***Metodologia Executiva***

Restou demonstrado o seguinte:

- Utilização de equipamentos e frota próprios;

- Equipe técnica permanente;

- Otimização de processos construtivos e logísticos, reduzindo custos operacionais sem prejuízo da qualidade.

RIO DAS PEDRA
A CIDADE DOÇURA

3. ***Capacidade Técnico-Operacional***

Foram apresentados atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado, evidenciando experiência prévia em obras de saneamento básico de porte e complexidade semelhantes.

4. ***Viabilidade Econômico-Financeira***

A proposta demonstra equilíbrio econômico-financeiro, não se verificando omissão de custos essenciais, subdimensionamento de insumos ou afronta às normas trabalhistas, ambientais ou técnicas.

5. ***Ausência de Riscos à Execução Contratual***

Não se identificam elementos que indiquem risco de inadimplemento contratual, paralisação da obra ou comprometimento da qualidade dos serviços, especialmente considerando:

- *A fiscalização contínua da Administração;*

- *A exigência de garantia contratual;*

- *A possibilidade de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.*

RIO DAS PEDRA
A CIDADE DOÇURA

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui que a empresa demonstrou, de forma suficiente, clara e fundamentada, a exequibilidade de sua proposta, mesmo tendo apresentado valor inferior a 75% do orçamento estimado pela Administração.

Assim, não se verifica fundamento legal ou técnico para a desclassificação da proposta, devendo a mesma ser considerada válida e apta a prosseguir no certame, em observância aos princípios da legalidade, competitividade, economicidade e julgamento objetivo.

Ressalta-se que eventuais riscos residuais poderão ser mitigados por meio de:

- Fiscalização rigorosa da execução contratual;

- Aplicação de penalidades em caso de descumprimento;

- Exigência de garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Rio das Pedras/SP, 05 de fevereiro de 2.026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUSTAVO BILIO
Data: 05/02/2026 18:11:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Gustavo Bilio

Diretor Departamento de Gestão e Fiscalização de Obras Públicas

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Dr. Adhemar de Barros nº 565 - Centro - Rio das Pedras/SP
Fone: (19) 3493.6407 / 3493.6486
educacao@riodaspedras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO 07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO:CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS
DATA DE PUBLICAÇÃO:06/02/2026

O Secretário Municipal de Educação José Ferreira, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I no dia e horário apontados no mesmo anexo, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Rio das Pedras-SP, localizado na Avenida Adhemar de Barros, nº565– Centro, munidos de seus documentos pessoais (conforme relação em anexo II) e cópias dos mesmos, do candidato para contratação temporária para o Cargo de Professor obedecendo a classificação resultante do Certame Público n° 01/24.O seu não comparecimento na data e horário acima, caracterizará desistência automática do candidato.

Rio das Pedras, 06 de fevereiro de 2.026

JOSÉ FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Dr. Adhemar de Barros nº 565 - Centro - Rio das Pedras/SP
Fone: (19) 3493.6407 / 3493.6486
educacao@riodaspedras.sp.gov.br

ANEXO I

Data	Horário	Cargo	Classificação
11/02/2026	08h30	Professor de Educação Básica I – 1º ao 5º ano	168º ao 174º
11/02/2026	09h00	Professor de Educação BásicaII – Inglês	4º e 5º
11/02/2026	09h30	Professor de Educação BásicaII – Educação Física	11º
11/02/2026	09h45	Professor de Educação BásicaII – Educação Especial	82º
11/02/2026	10h00	Professor de Educação BásicaII – História	7º
11/02/2026	10h15	Professor de Educação BásicaII – Geografia	5º
11/02/2026	10h30	Prof. Profissionalizante – Curso técnico em contabilidade	2º

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Dr. Adhemar de Barros nº 565 - Centro - Rio das Pedras/SP
Fone: (19) 3493.6407 / 3493.6486
educacao@riodaspedras.sp.gov.br

ANEXO II

DOCUMENTOSPARAADMISSÃO

PROFESSORES

- ☐ 01 foto 3x4
- ☐ Cópia RG (não pode ser CNH)
- ☐ Cópia CPF
- ☐ Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação
- ☐ Cópia Comprovante de Endereço Atualizado
- ☐ Cópia Autenticada do Diploma e cópia simples do histórico
- ☐ Cópia Certidão de Nascimento ou Casamento
- ☐ Cópia Certidão de Nascimento de Filhos Menores de 18 anos
- ☐ Cópia CPF Filhos menores de 18 anos
- ☐ Atestado de Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br)
- ☐ Nº de Pis ou Pasep
- ☐ Conta Salário Banco Santander, Agência Rio das Pedras/SP (carta apresentação RH, RG, CPF e comprovante de endereço atualizado)
- ☐ Declaração de Acúmulo de Cargos
- ☐ Cópia Carteira Conselho Regional

Obs: A falta de informação de qualquer documento desta relação poderá acarretar o não pagamento dos vencimentos.